



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 14576/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a realização de campanhas educativas com a finalidade de orientar a população maringaense acerca de todas as alterações efetuadas no sistema viário do Município.

Art. 1.º A Administração Municipal promoverá a realização de campanhas educativas com a finalidade de orientar a população maringaense acerca de todas as alterações efetuadas no sistema viário do Município, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias anteriores à medida que efetuar a alteração.

Parágrafo único. Incluem-se nas alterações previstas no *caput* mudanças do sentido de tráfego de vias públicas, interrupções no trânsito, mudanças da sinalização vertical e horizontal, instalação de redutores de velocidade – eletrônicos ou não –, criação ou extinção de vagas de estacionamento, dentre outras que venham a ser implementadas pela Administração Municipal nas vias e logradouros públicos de Maringá.

Art. 2.º Durante o período em que forem realizadas as campanhas previstas no artigo anterior, a Administração Municipal deverá disponibilizar agentes de trânsito para promover as orientações pertinentes ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de fevereiro de 2018.

**ALEX CHAVES
Vereador-Autor**



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 24/04/2018, às 11:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



o código verificador **0080509** e o código CRC **AAEC0386**.

18.0.000001396-6

0080509v5